# UNIVERSIDADE PARANAENSE



Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato Gabriela Fernanda Tozati Leonardo Ariosi de Sousa Rafaela Kaulfuss da Rosa Rafaella Pilar Almeida Alves Raquel Garcia Guedes Pereira Steffannie Muriel de Campos



### Diretoria Executiva de Gestão da Comunicação e da Divulgação Institucional

Dra. Claudia Elaine Garcia Custódio

### Departamento de Comunicação

Profa. Ma. Terezinha Aguiar

### Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

Profa. Dra. Evellyn Claudia wietzikoski Lovato

### **Organizadores**

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato
Gabriela Fernanda Tozati
Leonardo Ariosi de Sousa
Rafaela Kaulfuss da Rosa
Rafaella Pilar Almeida Alves
Raquel Garcia Guedes Pereira
Steffannie Muriel de Campos

### Comissão Científica

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato Profa. Dra. Daniela Dib Gonçalves Prof. Dr. Emerson Luiz Botelho Lourenço Profa. Dra. Silvia Graciele Hulse de Souza Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama

### Projeto Gráfico e Diagramação

Leonardo Ariosi de Sousa Raquel Garcia Guedes Pereira

### Ficha Catalográfica

M321 Marco legal regulatório da ciência, tecnologia e inovação /
Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato (organizadora). –
Umuarama : Universidade Paranaense – UNIPAR, 2022. v. 12.
E-book.

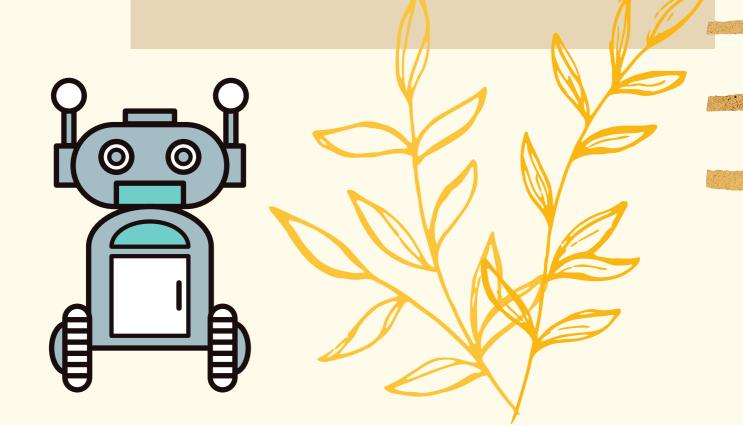
ISBN 978-65-84914-10-0

1. Marco legal regulatório. I. Lovato, Evellyn Claudia Wietzikoski. II. Universidade Paranaense – UNIPAR.

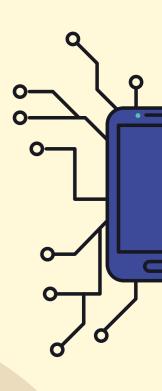
(21 ed) CDD: 600

O NOVO MARCO LEGAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ALTERA REGRAS QUE DE TAL MODO VEM ACARRETANDO UM FAVORECIMENTO MAIS DINÂMICO NO PANORAMA DA CRIAÇÃO DE INOVAÇÃO.

ESSE MARCO VISA GERAR
UM ÂMBITO NO QUAL É
MAIS FAVORÁVEL À
PESQUISA, BEM COMO UM
INCENTIVO PARA
INOVAÇÕES CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS.



O Decreto nº 9.283/2018, traz novidades que dispõe o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016), a partir da Lei nº 10.973/2004 e da Emenda Constitucional nº 85/2015.

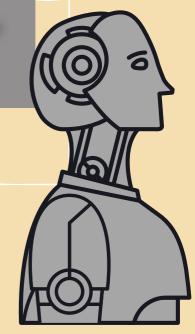


INFORMAR-SE SOBRE OS
PRINCÍPIOS DO NOVO
MARCO LEGAL, POSSIBILITA
AOS NEGÓCIOS DE
PEQUENO PORTE TIRAREM
VANTAGENS DAS
GRANDES
OPORTUNIDADES TRAZIDAS
PELO MESMO, PARA O
MERCADO E O SISTEMA
DE INOVAÇÃO DE MANEIRA
GERAL.



# O DECRETO Nº 9.283/2018, TEM VÁRIOS PONTOS A SEREM DESTACADOS QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA, TRÊS DELES SÃO:

ESTIMULAR O ESTABELECIMENTO DE ALIANÇAS DE CUNHO ESTRATÉGICO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO NOS QUAIS SE FAÇAM PRESENTES EMPRESAS, INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT'S) E TAMBÉM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINALIDADES LUCRATIVAS.



POSSIBILITAR AOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT'S) SEREM CONSTITUÍDOS COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, COMO ENTE PRIVADO SEM FINALIDADES LUCRATIVAS, INCLUSIVE SOB A MODALIDADE DE FUNDAÇÃO DE APOIO.

AUTORIZAR ÀS ICT'S DE VIÉS PÚBLICO, INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, ÀS AGÊNCIAS DE FOMENTO, ÀS EMPRESAS DE CARÁTER PÚBLICO E ÀS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA A PARTICIPAREM DE MANEIRA MINORITÁRIA DO CAPITAL SOCIAL DAS EMPRESAS...



ART. 218, CF/88: O ESTADO
PROMOVERÁ E INCENTIVARÁ O
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, A
PESQUISA, A CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA
E TECNOLÓGICA E A INOVAÇÃO.

§ 1º A PESQUISA CIENTÍFICA BÁSICA E TECNOLÓGICA RECEBERÁ TRATAMENTO PRIORITÁRIO DO ESTADO, TENDO EM VISTA O BEM PÚBLICO E O PROGRESSO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20 maio 2022.

BRASIL. Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e dá outras providências. Brasília/DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm. Acesso em: 20 abr. 2022.

SEBRAE. O Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. 2018. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-novo-marco-legal-deciencia-tecnologia-e-inovacao,8603f03e7f484610VgnVCM1000004c00210aRCRD. Acesso em: 20 abr. 2022.



# unipar.br



